



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**  
**Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**  
**Diretoria de Paisagismo**

Av. Ver. João Batista Sanches, 1434, - Bairro Distrito Industrial 2, Maringá/PR  
CEP 87065-130, Telefone: (44) 3901-1897 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 5/2022/SECSELURB**

Maringá, 29 de julho de 2022.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº. 152/2022 – OSM/OP**

**Referência:** Processo SEI nº 01.17.00042404/2022.36.

À Cristiane Mari Tomiazzi, Observatório Social de Maringá.

Em resposta aos esclarecimentos de Aquisição de gramas PE 250-22, temos que:

A Diretoria do Viveiro Municipal (Diretoria de Paisagismo) conta desde o ano passado com um corpo técnico profissional composto por Paisagista e Engenheiros Agrônomos que são responsáveis pela manutenção do Viveiro, pelo paisagismo da cidade, bem como pelo plantio de grama nos locais públicos.

Em relação aos questionamentos apontados sobre a utilização de 50% do saldo existente, temos a informar que parte do saldo está sendo transferido para outras secretarias utilizarem. A Secretaria teve que realizar contenções de despesas visando atender outras prioridades e, por isso, o volume de grama utilizado foi menor do que o esperado“

Em relação ao processo licitatório de 2017, não podemos responder sobre as especificações, pois não era a equipe atual que estava nessa época, dessa forma, não podemos tecer opiniões sobre a quantidade de grama São Carlos solicitada.

1. **Qual a justificativa para o quantitativo de 30.000m<sup>2</sup> de Grama São Carlos?**

Conforme consta no item 8.10 do Anexo VIII, a aquisição da grama São Carlos (bem como da grama Esmeralda) é necessária para a manutenção dos parques, praças, jardins, canteiros, e outros locais do Município. Além de sua função ecológica, o plantio de grama, através do paisagismo, se reveste de uma função social inegável, promovendo o convívio comunitário em parques e praças públicas. É possível criar locais harmoniosos e ambientalmente muito significativos, onde as pessoas possam transitar interagir e apreciar o jardim, mesmo numa simples circulação. É importante ressaltar que os gramados têm a importante função de proteger o solo da ação direta dos raios solares, evitando sua esterilização superficial. Outra função extremamente importante é a proteção contra erosão. O revestimento vegetal sobre o solo evita que as enxurradas de água e a ação dos ventos retirem parcelas da superfície. A grama São Carlos é uma espécie de forração do solo indicada como a mais resistente para locais semi sombreados. Visto que Maringá é uma cidade bastante arborizada, é comum termos áreas verdes sem a incidência direta de sol. Possui boa capacidade de recuperação. Apresenta uma

coloração verde vibrante, que auxilia no embelezamento da cidade, é bastante resistente à seca, doenças e pragas.

2. **De que forma a PMM chegou na necessidade de 30.000m<sup>2</sup> de Grama São Carlos?**

A Secretaria de Limpeza Urbana atende as demandas relacionadas ao plantio de grama e revitalização de áreas gramadas como praças, parques, canteiros centrais, campos públicos de futebol, escolas e próprios públicos de todas as secretarias das Prefeitura. Dessa forma, precisamos de saldo suficiente para atender toda a Prefeitura, visto que os processos licitatórios apresentam uma morosidade que pode comprometer a manutenção das áreas verdes. É sabido por todos que processos de registro de preço não possuem obrigatoriedade de compra, portanto o valor licitado não fica retido. O saldo solicitado para a grama São Carlos visa atender áreas semi sombreadas dos espaços e próprios públicos, que são áreas menores do que as áreas de sol pleno.

3. **Tendo em vista a justificativa no item 8.10 do Edital, solicita-se os endereços dos locais já estimados no planejamento do município e conforme quantitativo do edital, que serão plantas a Grama São Carlos e a Grama Esmeralda, com as respectivas estimativas de metragem.**

Não é possível ter um número exato das áreas que serão plantadas as gramas, pois o processo licitatório irá atender toda a Prefeitura, não somente a Secretaria de Limpeza Urbana, o que compreende pedidos de escolas, terrenos públicos, próprios públicos, canteiros centrais, praças e parques, por isso o aumento do saldo em relação às licitações passadas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves Sapata Leme, Diretor(a) de Paisagismo**, em 29/07/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 29/07/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0548918** e o código CRC **61A7EB41**.